

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ECA Nº 12/2024, DE 22.04.2024:

Onde se lê:

“..Congregação; Comissão de Biblioteca; Conselho do Departamento de Artes Plásticas (CAP), Comissões de coordenação de curso (CoC): de Artes Visuais, de Relações Públicas, de Turismo, do Superior do Audiovisual e de Licenciatura em Artes; ao Conselho Deliberativo do Espaço das Artes – EDA e para o Conselho Deliberativo do Teatro da USP – TUSP da Escola de Comunicações e Artes da USP..”

Leia-se:

“..Congregação; Comissão de Biblioteca; Conselhos dos Departamentos de Artes Plásticas (CAP) e Informação e Cultura (CBD); Comissões de coordenação de curso (CoC): de Artes Visuais, de Biblioteconomia, de Relações Públicas, de Turismo, do Superior do Audiovisual e de Licenciatura em Artes; ao Conselho Deliberativo do Espaço das Artes – EDA e para o Conselho Deliberativo do Teatro da USP – TUSP da Escola de Comunicações e Artes da USP..”

Onde se lê:

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

- a) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Congregação;
- b) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Comissão de Biblioteca;
- c) 01 (um) representante e respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Artes Plásticas (CAP);
- d) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Comissão de coordenação de curso (CoC) de Artes Visuais;
- e) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Comissão de coordenação de curso (CoC) de Relações Públicas;
- f) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Comissão de coordenação de curso (CoC) de Turismo;
- g) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Comissão de coordenação de curso (CoC) do Superior do Audiovisual;
- h) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Comissão de coordenação de curso (CoC) de Licenciatura em Artes;
- i) 01 (um) representante e respectivo suplente para o Conselho Deliberativo do Espaço das Artes – EDA (obrigatoriamente advindo de um dos 03 (três) Departamentos de Artes Cênicas (CAC), Artes Plásticas (CAP) ou Música (CMU) da Escola de Comunicações e Artes (ECA));
- j) 01 (um) representante e respectivo suplente para o Conselho Deliberativo do Teatro da USP – TUSP (obrigatoriamente para discentes do CAC);

Leia-se:

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

- a) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Congregação;
- b) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Comissão de Biblioteca;
- c) 01 (um) representante e respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Artes Plásticas (CAP);
- d) 01 (um) representante e respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Informação e Cultura (CBD);
- e) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Comissão de coordenação de curso (CoC) de Artes Visuais;
- f) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Comissão de coordenação de curso (CoC) de Biblioteconomia;
- g) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Comissão de coordenação de curso (CoC) de Relações Públicas;
- h) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Comissão de coordenação de curso (CoC) de Turismo;
- i) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Comissão de coordenação de curso (CoC) do Superior do Audiovisual;
- j) 01 (um) representante e respectivo suplente para a Comissão de coordenação de curso (CoC) de Licenciatura em Artes;
- k) 01 (um) representante e respectivo suplente para o Conselho Deliberativo do Espaço das Artes – EDA (obrigatoriamente advindo de um dos 03 (três) Departamentos de Artes Cênicas (CAC), Artes Plásticas (CAP) ou Música (CMU) da Escola de Comunicações e Artes (ECA));
- l) 01 (um) representante e respectivo suplente para o Conselho Deliberativo do Teatro da USP – TUSP (obrigatoriamente para discentes do CAC);